

Lei nº 354/66-

Odilon Milani, Prefeito Municipal de
Echaporã, Estado de São Paulo;

Faz saber que a Câmara Municipal
Decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artº 1º) - É considerado de utilidade pública o "Hospital das Clínicas de Echaporã", bem como a entidade religiosa "Congregação das Irmãs Franciscanas Alcantarinhas", mantenedoras do referido Hospital;

§ Único: - Nenhum favor do Município, decorrerá do título constante do artigo 1º;

Artº 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Echaporã, 1º de Setembro de 1966.-

Odilon Milani
ODILON MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria Municipal, aos 5 de Outubro de 1966.-

Secretaria